

Título: Relatório de Consulta Pública

Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica
de Ligação à Subestação Coletora de Concavada

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: janeiro de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (RJAIA) procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada”.

O proponente é a Endesa Generación Portugal S.A. (EGP).

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **11 de dezembro de 2024** a **23 de janeiro de 2025**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmaras Municipais de Abrantes, Gavião e Ponte de Sor

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR LVT; CCDR Alentejo e Câmaras Municipais de Abrantes, Ponte de Sor e Gavião;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **8 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Direção-Geral do Território (DGT);
- Câmara Municipal de Gavião;
- CHIRO – Associação de Morcegos.PT;
- LIFE Aegyptius Return;
- 4 cidadãos.

A **DGT** refere o seguinte:

- Todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).
- A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.
- Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
- Da análise da localização do Projeto do Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada, verifica-se que dentro da área de estudo existem 4 vértices geodésicos, denominados “Cruz das Cabeças”, “Giesta”, “Poços” e “Vale de Água”, todos pertencentes à folha 28-C da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000.
- No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção do projeto.

- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.
- O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado e cumprindo o acima mencionado.

A **Câmara Municipal de Gavião** anexa o parecer da AREANATEjo (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo), com o qual concorda integralmente.

Tal como se pode ver em detalhe, no parecer em anexo ao presente relatório, a AREANatejo aponta um conjunto de críticas ao EIA e ao projeto, destacando-se as seguintes;

- Ausência de referência dos impactes socioeconómicos no concelho de Gavião;
- Não foi tido em conta o impacte visual na aldeia Amieira Cova;
- Não se verifica qualquer referência à previsão de criação de postos de trabalhos permanente no concelho de Gavião, nem qualquer medida de promoção à fixação de população nas povoações afetadas pelo Projeto;
- O acesso aos locais de implementação do projeto por caminhos municipais, dos quais se destaca o CM1014, que interjeta a área de estudo a norte na freguesia de Margem, poderá não apenas interferir com a qualidade de vida da população residente no concelho de Gavião, mas também perturbar a circulação rodoviária, bem como os acessos viários e o acesso a propriedades rurais / agrícolas.
- Impactes em termos de emissões de GEE associada à movimentação de veículos e maquinaria em todas as fases do projeto;
- Omissão de informação relativamente à afetação direta, ou indireta, dos exemplares de sobreiro/azinheira;
- Impactes cumulativos mal avaliados;
- Não previsão de contrapartida ou compensação financeira ao concelho do Gavião.

A **CHIRO – Associação de Morcegos.PT** refere o seguinte:

- Devido à elevada densidade de projetos de energias renováveis com impactes potencialmente significativos para os morcegos em termos de alteração de habitat e/ou mortalidade efetiva, é necessária uma avaliação

conjunta detalhada dos impactes cumulativos dos vários projetos, principalmente quando pertencem ao mesmo promotor.

Recomenda, ainda, a revisão do relatório relativo aos morcegos, com maior detalhe na descrição e análise dos dados obtidos, e ênfase na avaliação de impactes.

A Vulture Conservation Foundation (VCF), em representação do consórcio do projeto **LIFE Aegyptius Return**, apresenta um parecer, tal como se pode ver em detalhe, no presente Relatório.

Refere que o projeto LIFE Aegyptius Return foca-se na conservação do abutre-preto (*Aegypius monachus*) em Portugal e no oeste de Espanha, detendo informação detalhada e atualizada sobre a espécie, relevante para mitigar impactes de projetos.

Assim, considera que:

- Sejam revistos ou reapreciados os impactes cumulativos sobre as aves planadoras;
- Se opte pelo enterramento da linha elétrica, que é a melhor solução técnica para eliminar riscos de colisão. Caso tal não seja possível, deve investir-se numa ótima sinalização da mesma, com recurso às melhores soluções técnicas disponíveis (de momento, dispositivos do tipo fireflies);
- Sejam cumpridas todas as recomendações técnicas relativas à LMAT, considerando toda a área de impactes cumulativos em torno do Centro Eletroprodutor do Pego como “Crítica”, no que respeita ao risco de colisão face à sua utilização de forma relevante durante a época de reprodução por parte do abutre-preto e pelo seu reconhecimento como corredor de dispersão de importância reconhecida;
- Sejam reconhecidos o efeito de exclusão e o efeito barreira para aves planadoras;
- Reconhecendo a importância e necessidade da produção de energia com base em fontes renováveis, sejam discutidas, com as partes interessadas na conservação do património natural, e das aves em particular, a implementação de medidas compensatórias face ao significativo, inevitável e irreversível impacte que o Centro Eletroprodutor do Pego terá na região.

Três cidadãos manifestam-se contra o projeto em análise, destacando-se os seguintes motivos:

- Impactes visuais;
- Afetação de sobreiros e azinheiras;
- Impactes sonoros;
- Impactes na saúde e qualidade de vida da população.

Um cidadão manifesta-se a favor do projeto em avaliação.

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2025/0038
03-01-2025

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 10/12/2024
Ofício Circular S069089-202412-DCOM.DCA de 10/12/2024

Assunto: AIA 3731 - Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada.

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

1.1 - Informa-se que todos os vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT). A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidas pelo Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.

1.2 - Relativamente à RGN, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio e assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.

Da análise da localização do Projeto do Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada, verificou-se que dentro da sua área de estudo existem 4 vértices geodésicos, denominados “Cruz das Cabeças”, “Giesta”, “Poços” e “Vale de Água”, todos pertencentes à folha 28-C da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000.

1.3 - No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento dentro da área de intervenção deste projeto.

1.4 - A informação sobre a localização dos vértices geodésicos da RGN e das marcas de nivelamento da RNGAP pode ser obtida através dos serviços WMS em:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/dados-abertos>

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável condicionado, devendo ser respeitado o mencionado em 1. Rede Geodésica e no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica



Dados da consulta

Nome resumido	Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada
Nome completo	Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada
Descrição	
Período de consulta	2024-12-11 - 2025-01-23
Data de início da avaliação	2025-01-24
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL, S.A.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA; RNT; Anexos; Peças Desenhadas	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3731
------------------------------------	-----------	---

Nº Participações	7
Nº Seguidores	17

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	1
--------------	---

Discordância	4
Geral	1
Proposta concorrente	0
Reclamação	1
Sugestão	0

Participações

ID 81946 CHIRO - Associação Morcegos.PT em 2025-01-23

Comentário:

Com base na análise técnica, conclui-se que devido à elevada densidade de projetos de energias renováveis com impactes potencialmente significativos para os morcegos em termos de alteração de habitat e/ou mortalidade efetiva, é necessária uma avaliação conjunta detalhada dos impactes cumulativos dos vários projetos, principalmente quando pertencem ao mesmo promotor. Recomenda-se ainda a revisão do relatório relativo aos morcegos, com maior detalhe na descrição e análise dos dados obtidos, e ênfase na avaliação de impactes.

Anexos:

81946_PARECER_TÉCNICO_SOBRE_O_ESTUDO_DE_IMPACTO_AMBIENTAL_DO_PARQUE_EÓLICO_CRUZEIRO.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 81931 LIFE Aegyptius return em 2025-01-22

Comentário:

Anexa-se parecer do projeto LIFE Aegyptius Return. Obrigada.

Anexos: 81931_Parecer-LIFE-Aegyptius-PECruzeiro-SCConcavada.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 81921 Câmara Municipal de Gavião em 2025-01-22**Comentário:**

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, No âmbito do processo de Consulta Pública relativa ao Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada, submete-se em anexo a participação da Câmara Municipal de Gavião.

Anexos: 81921_Parecer_CMG.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 81013 Renato Augusto Reis em 2024-12-16**Comentário:**

Excelente projeto

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 80938 Daniel Ribeiro em 2024-12-12**Comentário:**

Poluição visual.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 80916 Pedro Manuel Jordão Pereira em 2024-12-11**Comentário:**

Acho importante referir que este tipo de (mega) projecto, apesar de ter impactos positivos na transição energética, não podem ignorar a importância dos recursos naturais (e biodiversidades) existentes. Parece-me inaceitável o comportamento displicente do promotor da obra, ao não contabilizar os sobreiros e azinheiras mais jovens e contabilizar de forma incorrecta o mais adultos. Creio que será uma demonstração clara da falta de cuidado e interesse na sua preservação. Também me parece inaceitável que se pretendam abater 2334 sobreiros (os que foram contabilizados, não se sabendo o número real) sem que se considerem alternativas como a

implantação dos equipamentos noutros locais, ou a sua não implantação. Precisamos de tratar a natureza com cuidado e dignidade, e preservá-la o mais possível. Afinal, é exactamente para isso que estamos a mudar de energia fóssil para energia renovável. Não podemos deixar esquecer esse objectivo, e permitir que estes projectos se foquem exclusivamente no lucro económico dos seus promotores.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 80915 Pedro Manuel Flores em 2024-12-11

Comentário:

É preciso salvaguardar a saúde das população.As turbinas eólicas ainda produzem infrassons resultantes da sua mecânica e aerodinâmica, assim como infrassons de ruído e baixa frequência, afetam a qualidade de vida das populações humanas e animais.Os ruídos não audíveis das turbinas eólicas afetam a saúde das populações residentes até, pelo menos, 15 quilómetros de distância dos parques eólicos, ruídos não audíveis provocados pelas turbinas eólicas, em especial dos infrassons e do ruído de baixa frequência.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente do Conselho Diretivo
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira - 9/9A - Zambujal AP 7585
2610-124 - AMADORA

Assunto: Consulta Pública - Parecer Técnico relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada

No âmbito do processo de Consulta Pública supra identificado, venho, por este meio, submeter a Vossa Excelência o parecer técnico da AREANATEjo (Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo) em anexo, com o qual o Município de Gavião concorda integralmente. Solicita-se a V. Exa. que o mesmo seja tido em consideração no processo de análise, atendendo que o teor do parecer em causa apresenta informação relevante.

Certo da melhor atenção dispensada, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião

[Assinatura
Qualificada] José
Fernando da Silva
Pio

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
José Fernando da Silva Pio
Date: 2025.01.22 14:59:28
+00:00

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer Técnico		N.º:	01/2025
		Data:	20 jan. 25
De: AREANATEJO		Para: Município de Gavião	
Assunto: Pedido de Parecer Técnico relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do Parque Eólico de Cruzeiro e Respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada			

Na sequência da publicação para consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Parque Eólico de Cruzeiro e Respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada e do pedido de Parecer Técnico à AREANATEJO por parte do Município de Gavião, serve o presente para analisar as preocupações levantadas face aos impactes diretos e indiretos desta instalação no território do Concelho de Gavião considerando:

1. A adequação do EIA em relação aos impactos diretos e indiretos no concelho de Gavião, nomeadamente na aldeia de Amieira Cova;
2. A análise dos impactos cumulativos não considerados ou insuficientemente avaliados;
3. A avaliação de medidas compensatórias ou contrapartidas que possam ser reivindicadas pelo Município de Gavião;
4. A análise de eventuais lacunas no estudo quanto aos impactos ambientais e sociais sobre o território e a população de Gavião.

A ENDESA submeteu o EIA relativo ao “Parque Eólico de Cruzeiro e Respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada”, que é responsabilidade da QUADRANTE, Engenharia e Consultoria, S.A., tendo sido desenvolvido entre dezembro de 2023 e abril de 2024.

O Projeto surge na sequência do Despacho n.º 9241-C/2021, de 17 de setembro através do qual foi promovido o procedimento concorrencial para atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), entretanto disponibilizada pela cessação, a 30 de novembro de 2021, do Contrato de Aquisição de Energia relativo à Central Termoelétrica a carvão do Pego.

Ao abrigo do referido procedimento concorrencial, para injeção de eletricidade produzida exclusivamente a partir de fonte(s) de energia renovável em centro electroprodutor com ou sem armazenamento integrado, foi atribuído à ENDESA o direito de ligação de 224 MVA, para instalar 365 MWp de energia solar, 264 MW de energia eólica com armazenamento integrado de 168,6 MW e um eletrolisador de 500 kW para a produção de hidrogénio verde.

No âmbito desse procedimento concorrencial, a ENDESA assumiu como compromisso a produção média anual de 1 315 GWh/ano de energia, prevendo para tal a instalação de projetos de energia solar e de energia eólica hibridizados entre si, o que permitirá otimizar a produção e obter um elevado fator de carga (próximo dos 73 % e equivalente a um fator de carga de um centro electroprodutor convencional) face à capacidade de injeção atribuída. O Projeto corresponde, portanto, ao grupo 2 do Cluster do Pego, que integra as seguintes componentes essenciais:

- Parque Eólico de Cruzeiro, com 21 aerogeradores com uma potência nominal de 5,56 MW, e respetiva subestação (PEC);
- Linha Elétrica de interligação, a 220 kV, com cerca de 9 km de extensão, entre a Subestação do Parque Eólico de Cruzeiro (PEC) e a Subestação Coletora de Concavada (SCC) – (LE-PEC.SCC).

Impacte Socioeconómico

- No que concerne ao impacte socioeconómico, no ponto 8.17.5 do EIA, pode verificar-se em **matéria de emprego gerado** (em FTE's¹) os resultados do projeto da ENDESA a nível nacional, bem como relativamente ao Município de Abrantes². Encontra-se ainda descrito o valor dos impactos para a região, considerando o Médio Tejo e o Alto Alentejo, conjuntamente, estando ausente, contudo, referência ao impacto socioeconómico no Município de Gavião. Já no que à **riqueza gerada** (VAB) diz respeito, encontra-se no EIA o valor referente ao Município de Abrantes³, bem como para a região do Médio Tejo e Alto Alentejo, conjuntamente⁴ e também a nível nacional⁵. Ainda no mesmo ponto é constante que, conforme descrito na secção 4 do EIA e no Anexo III do Volume IV – Anexos irá resultar numa **poupança de recursos municipais** na ordem dos 2,7 milhões de euros e na geração de 52 FT's por ano para o Município de Abrantes, não se encontrando efetivamente qualquer referência ao impacto no mesmo sentido para o Município do Gavião.
- No ponto 8.12.4, no que concerne à avaliação de impactes do PEC e da LMAT se refere que os *“potenciais impactes na qualidade de vida das populações (ruído, qualidade do ar e saúde humana) sejam nulos ou pouco significativos”*⁶, onde está considerada a aldeia Amieira Cova. Contudo, verifica-se, na análise da intrusão visual das povoações, em que consta a aldeia Amieira Cova, que 3 aerogeradores se encontram a uma distância entre os 1.000 e os 2.000 m de pelo menos dois dos aerogeradores propostos, distância a que estas estruturas assumem relevância no ambiente visual, determinando uma intrusão visual moderada⁷. Destá forma, considera-se no EIA que o impacte do PEC e da LMAT na qualidade de vida da população, onde se inclui a aldeia Amieira Cova, é nula ou pouco significativa, mas nesta consideração não se inclui o impacto visual do Projeto.
- No Capítulo 3 do EIA, a ENDESA concretizou uma abordagem *CSV (Creating Shared Value)*, que tenta minimizar os eventuais impactes ambientais negativos que o Projeto possa gerar. Aqui, estão previstos a criação de 75 postos de trabalho permanentes (de pessoal que estava afeto à Central do Pego), a partilha com o Município de Abrantes 3% da eletricidade renovável produzida pelo Centro Electroprodutor, um fundo para a realização de programa na área da formação profissional no domínio das energias renováveis, num valor € 1 000 000,00, a instalação de 4 postos de abastecimento de carregamento de veículos elétricos em localização a acordar com o Município de Abrantes e a disponibilização de soluções de mobilidade sustentável, nomeadamente através da disponibilização de um veículo comercial e um veículo pesado de transportes de pessoas (minibus), para utilização em serviços municipais⁸. De entre estas, há também outras de carácter voluntário, contudo, não existe referência ao valor acrescentado para o Município do Gavião.
- No Capítulo 2 do Anexo III ao EIA, é efetivamente reconhecido que a área de abrangência do *CSV* é constituída principalmente pelo Concelho de Abrantes, mas que também abrange outros concelhos da região do Médio Tejo e

¹ O equivalente a tempo completo, sendo uma medida do número de trabalhadores em jornada de trabalho completa que são necessários para levar a cabo uma atividade (página 851, do RS do EIA).

² Considerando que o valor associado à construção será de 2.032 FTE's gerados no período de 2022-2025 (1.400 diretos, 356 indiretos e 47 induzidos) e de 321 FTE's por ano (154 diretos, 50 indiretos e 8 induzidos), na fase de operação e manutenção a partir de 2025 (página 851, do RS do EIA).

³ 63,3 milhões de euros em VAB gerados no período 2022-2025 e mais 9,92 milhões de euros por ano na fase de operação e manutenção, a partir de 2025 (página 851, do RS do EIA).

⁴ 183 milhões de euros de VAB gerados no período 2022-2025 e mais 18,23 milhões de euros por ano na fase de operação e manutenção, a partir de 2025 (página 851, do RS do EIA).

⁵ 384 milhões de euros de VAB gerados no período 2022-2025 e mais 18,23 milhões de euros por ano na fase de operação e manutenção a partir de 2025 (página 851, do RS do EIA).

⁶ Página 763 & 764 do RS do EIA.

⁷ Página 808 do RS do EIA.

⁸ Página 267 do RS do EIA.

do Alto Alentejo, “*uma vez que é expetável que o Projeto da ENDESA venha a ter efeitos nesse território*”⁹. No mesmo Anexo, como principais *Stakeholders* da região, no Município de Gavião, foi identificada apenas a Incubadora de Empresas de Gavião, como eventual parceiro local para disponibilizar instalações para potenciais ações de formação¹⁰.

- Verifica-se, ainda, que a ENDESA pretendeu cumprir o mínimo exigido no artigo 12.º do Programa do Procedimento do «*Procedimento Concorrencial para Atribuição de Reserva de Capacidade de Injeção na Rede Elétrica de Serviço Público*» *Leilão 2021 – Pego*», sendo que outra das suas propostas se baseia em Formação e Capacitação, comprometendo-se a criar e gerir um Fundo para a Formação Profissional no âmbito das Energias Renováveis, aberto a todos os interessados no valor mínimo de 1 milhão de euros¹¹. Neste contexto, afere-se que existiram 4 cursos lecionados no Concelho de Gavião (3 no ano de 2023 e 1 no ano de 2024). É referido que a ENDESA já formou 160 pessoas residentes nos concelhos de influência do projeto¹², contudo, não há referência ao número entre estes com residência no Concelho de Gavião, desconhecendo-se, portanto, se efetivamente houve impacto positivo no Concelho, desconhecendo-se na mesma forma o valor acrescentado para o Município de Gavião.
- No que concerne à criação de postos de trabalho permanentes no Município de Gavião, pode desde logo aferir-se que a ENDESA apresentou “*um plano específico para o crescimento económico e social da região que inclui a criação de 75 postos de trabalho, 12 000 horas de formação e o apoio às PME para que integrem os seus projetos na região, criando novas oportunidades de crescimento e riqueza para a Região de Abrantes*”¹³, não sendo considerada desta forma os concelhos do Alto Alentejo.
- No ponto 8.12.4.1., referente à fase de construção do PEC, é referido que se estima um máximo de 70 trabalhadores no pico da construção do PEC e linha elétrica (cerca de 40 trabalhadores em média, ao longo do período de construção do projeto). Neste contexto, refere-se ainda que a ENDESA assumiu o compromisso de criação de 75 postos de trabalho permanentes, mediante contrato individual de trabalho sem termo e sem período experimental, de pessoal afetos à atividade da Central Termoelétrica a carvão do Pego, no momento do término da sua atividade. Desta forma, efetivamente não se verifica qualquer referência à previsão de criação de postos de trabalhos permanente no Município de Gavião, nem qualquer medida de promoção à fixação de população nas povoações afetadas pelo Projeto.
- É referido igualmente no RS do EIA que o acesso aos locais de implementação do projeto serão caminhos municipais, dos quais se destaca o CM1014, que interseta a área de estudo a norte na freguesia de Margem¹⁴. Este fator poderá não apenas potencialmente interferir com a qualidade de vida da população residente no Concelho de Gavião, mas também perturbar a circulação rodoviária, bem como os acessos viários e o acesso a propriedades rurais / agrícolas. Além disso, verifica-se também impactes em termos de emissões de GEE associada à movimentação de veículos e maquinaria em todas as fases do Projeto¹⁵.
- Ao nível da comunicação do Projeto para a população local, está previsto no RS do EIA, em fase de licenciamento, a divulgação do programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente, mediante comunicação às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia interessadas, onde deverá constar o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e

⁹ Página 3 do Anexo III ao EIA.

¹⁰ Página 4 do Anexo III ao EIA.

¹¹ Página 7 do Anexo III ao EIA.

¹² Página 9 do Anexo III ao EIA.

¹³ Página 40 do RS do EIA.

¹⁴ Página 529 do RS do EIA.

¹⁵ Página 759 do RS do EIA.

eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades¹⁶. Já em fase de construção, está previsto um programa de comunicação à população e proprietários direcionado para a melhor compreensão do projeto e seus riscos, elencando 3 ações exemplificativas¹⁷. Contudo, considera-se que esta comunicação do Projeto tem uma base informativa e pouco consultiva/participativa da população, não incluindo inquéritos e evidências de um bom nível de conhecimento das características e impactes do Projeto pela população local. Do Plano de Comunicação espera-se cumprir a função essencial de constituir uma ferramenta base para o desenvolvimento de todas as atividades de comunicação do projeto junto da comunidade impactada, direta e indiretamente pelo projeto e da opinião pública em geral, sendo que os seus resultados deveriam estar vertidos no EIA, na avaliação de impactes e na definição de medidas de minimização/ compensação. Considera-se por isso que a falta de métodos de participação pública no EIA é uma lacuna significativa no Projeto.

- De referir, ainda, como consta no RS do EIA¹⁸, no contexto da LMAT 220 KV (LE-PEC.SCC) no corredor preferencial “*a percepção social do risco gera receio e incerteza na população, o que condiciona o seu bem-estar e qualidade de vida, mesmo nos casos que infundada*”, esta percepção pode “*induzir uma desvalorização do valor das propriedades, quer das habitações, quer inclusive de terrenos agrícolas e outras propriedades existentes ao longo da linha, com consequências económicas diretas para os proprietários em termos do valor dos seus bens imóveis*”. Desta forma, verifica-se uma referência à percepção social do risco, mas não se efetiva uma caracterização específica das consequências que essa percepção pode gerar efetivamente no território, nomeadamente do Concelho de Gavião, desconhecendo-se as consequências, p.e. sobre os processos de atração e / ou (re) expulsão da população da área do Projeto, o que se constitui como significativo em territórios com risco acentuado risco de despovoamento.

Impacte ambiental

- A ENDESA submeteu o EIA solicitando a instrução do respetivo procedimento de AIA (Avaliação de Impacto Ambiental) no dia 24 de abril de 2024. Após análise da documentação entregue pela ENDESA, a CA (Comissão de Avaliação) considerou não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do estudo, sendo necessária a submissão de um conjunto de elementos adicionais, a 4 de outubro de 2024. A ENDESA submeteu os elementos adicionais solicitados pela CA, constituindo um Aditamento ao EIA, no dia 11 de novembro, que foram respetivamente apreciados tecnicamente pela CA.
- No que concerne à preocupação do Município de Gavião face aos impactes ambientais subestimados, a existência de lacunas graves e incongruências em termos de conteúdo está explanada de forma objetiva e clarificada no Parecer da CA, que resultou da apreciação técnica supramencionada. Aliás, importa sublinhar a **posição da CA que se pronunciou pela não conformidade do EIA**, o que de acordo com o n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, **determina o indeferimento liminar do pedido de avaliação e a consequente extinção do procedimento**¹⁹.
- Conforme descrito no suprarreferido Parecer da CA, existem graves lacunas e incongruências num fator ambiental determinante: os sistemas ecológicos, mais precisamente na componente florestal, o que não permite uma avaliação adequada do Projeto.
- Relativamente aos sistemas ecológicos, foi requerido pela CA informação sobre a afetação indireta do sistema radicular, o ajustamento do *layout* para que não exista interferência com áreas de povoamento de sobreiro/azinheira

¹⁶ Página 863 do RS do EIA.

¹⁷ Página 883 do RS do EIA.

¹⁸ Página 769 do RS do EIA.

¹⁹ Página 14 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

e a inclusão de valas de cabos subterrâneos no traçado das vias, por forma a diminuir a afetação de espécies protegidas²⁰.

- Foi ainda referido pela CA que na informação georreferenciada do EIA se verificou que a implantação de alguns aerogeradores necessitará do abate de sobreiros/azinheiras em área de povoamento, contudo na redação consta informação que o contradiz, existindo, portanto, uma discrepância entre os documentos escritos e os documentos cartográficos (vetoriais e *raster*). Neste mesmo sentido, contrariando ainda esta informação, é ainda referida a discrepância entre a afetação direta de 598 quercíneas (597 sobreiros e 1 azinheira) por elementos do projeto e a referência a 538 quercíneas a afetar pelos acessos e valas, não se sabendo o número de quercíneas efetivamente afetadas pelos elementos do projetos, sendo esta contabilização diferente nos elementos cartográficos e de texto. Além disso, foram também detetados erros nas *shapefiles* remetidas pela ENDESA, como exemplares de sobreiros com PAP=0, ou exemplares de sobreiro com alturas e raio de copa desproporcionais (ex. altura de 1m e raio de copa de 5 m)²¹.
- Em suma, verificou-se omissão de informação relativamente à afetação direta, ou indireta, dos exemplares de sobreiro/azinheira, uma vez que a ENDESA não considerou a afetação indireta de quercíneas em povoamento e o facto desta afetação concorrer para a contabilização dos exemplares de sobreiro/azinheira para abate.
- No que concerne à Linha Elétrica de Muito Alta Tensão (LMAT), a 220 kV, foi igualmente requerido pela CA a submissão de informação cartográfica relativamente a algumas características pertinentes de clarificação²².
- Para além dos anteriores pontos requeridos pela CA no supramencionado Parecer, referem-se ainda dois pontos a carecer considerados, nomeadamente a avifauna e os recursos hídricos, apresentando resultados insuficientes relativamente à dimensão da área abrangida bem como a necessidade de inclusão dos elementos de projeto lineares, como a vala de cabos e os acessos a beneficiar ou a construir e pelas plataformas dos aerogeradores que intersem linhas de água²³.
- No dia 25 de novembro de 2024, vem a ENDESA remeter uma Nota Técnica de Complemento ao EIA, onde constam algumas divergências relativamente ao número de exemplares de Quercíneas afetados pelo Projeto, como se verifica no quadro abaixo discriminado:

	Relatório Síntese	Nota Técnica de Complemento ao EIA
Total de área prospectada	183 ha	183 ha
Total de exemplares de quercíneas	31 ex. azinheiras e 3856 sobreiros (total = 3887 exemplares)	31 ex. azinheira e 6730 sobreiros (total = 6761 exemplares)
Exemplares de quercíneas em povoamento	2966 exemplares em povoamento e 921 isoladas	3549 exemplares em povoamento e 3212 isoladas
Afetação direta	- Afetação de 598 indivíduos (1 azinheira e 597 sobreiros), dos quais 98 adultos e 500 jovens, correspondente a 15,4% do total de exemplares de sobreiros levantados no PEC.	Necessidade de abate de 598 quercíneas (15% do total de exemplares inventariados com

²⁰ Páginas 7 & 8 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

²¹ Página 11 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

²² Páginas 10 & 11 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

²³ Páginas 12 a 14 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

	<p>- É expectável o abate de 405 indivíduos (58 adultos e 347 jovens) em povoamento. Grande parte dos exemplares a abater encontram-se sãos, sendo exceção 2 indivíduos decrépitos ou doentes.</p> <p>- Para a implantação dos aerogeradores e respetivas plataforma: afetação de 54 indivíduos de sobreiro (20 adultos e 34 jovens), ocorrendo todos eles de forma isolada, ou seja, não foram identificados povoamentos de sobreiro na área a afetar pelos aerogeradores.</p> <p>- Para a instalação das valas de cabos e redes de acesso do PEC: afetação de 539 quercíneas (1 azinheira e 538 sobreiros), dos quais 77 adultos e 561 jovens. Destes 404 indivíduos em povoamento na área do PEC.</p> <p>- Para a Subestação do PEC: afetação de 5 indivíduos jovens e sãos de sobreiro.</p> <p>É ainda referido que a circulação de maquinaria e veículos pesados durante a construção do parque eólico e infraestruturas associadas poderá resultar eventualmente no dano ou morte de espécies arbóreas na vegetação circundante por descuido de manipulação de máquinas. E também que as ações de terraplanagem, escavações, movimentações de máquinas e outros veículos, irão ser responsáveis pela suspensão de poeiras, produção de gases de combustão e de outras substâncias poluentes. As ações acima referidas poderão ainda contribuir para a deterioração da qualidade do solo e das águas, através do derramamento accidental de substâncias potencialmente poluentes ou tóxicas. Contudo, não são quantificadas as espécies arbóreas que poderão ser afetadas neste contexto.</p>	<p>mais de 1m de altura, dos quais 1 azinheira);</p> <p>Afetação direta de 924 existências da classe 0.</p>
<p>Estado fitossanitário</p>	<p>0,7% com sinais de doença, decrépitas ou mortas (com altura superior a 1 m)</p>	<p>0,4% com sinais de doença, decrépitas ou mortas</p>

- Na mesma Nota Técnica apresentada pela ENDESA, verifica-se agora uma afetação indireta de 1743 exemplares de quercíneas em povoamento e 535 exemplares de quercíneas isoladas com < 1m de altura totalizando, portanto, 2 278 exemplares de Quercíneas²⁴.
- No relatório síntese afirma-se, também, que “do total dos 21 aerogeradores previstos, nenhuma destas áreas afeta quercíneas em povoamento, e a afetação de sobreiros isolados foi mitigada dentro do possível”, contudo, na Nota Técnica apresentada já consta que se regista no AG21 a necessidade de afetação direta de um sobreiro jovem (classe 2) numa mancha de “pequeno núcleo” que se equipara a uma área de povoamento²⁵.

²⁴ Página 6 da Nota Técnica de Complemento ao EIA.

²⁵ Página 6 da Nota Técnica de Complemento ao EIA.

- Na mesma Nota Técnica é referido que “*o projeto eólico em fase de projeto de execução será otimizado por forma a minimizar as afetações nas quercíneas, nomeadamente na diminuição da dimensão das plataformas de montagem dos aerogeradores como na solução a implementar para o desenvolvimento da vala de cabos*”²⁶.
- Ainda no que concerne ao abate de sobreiros e azinheiras, em harmonia com as preocupações demonstradas pelo Município do Gavião, efetivamente aparenta não existir uma análise que agregue outros exemplares afetados direta e indiretamente por outros projetos na região, uma vez que o EIA incide apenas aos 183 ha de área prospetada para o Projeto em análise.
- No que concerne aos Recursos Hídricos, a ENDESA vem na Nota Técnica reforçar que no Desenho 14.2 do anexo F2 dos Elementos Adicionais constam um conjunto de 13 passagens hidráulicas projetadas nesta fase de projeto prévio para garantir o escoamento da rede hidrográfica quando o projeto cruza com a rede hidrográfica, sendo igualmente referido que em fase de projeto de execução esta questão será mais detalhada, de modo a que as soluções de drenagem sejam mais adaptadas à realidade do local²⁷.

Impactes cumulativos

- De acordo com o disposto no ponto 8.17 do RS do EIA, a consideração dos impactes cumulativos para a zona de intervenção tem em conta os impactes decorrentes da relação temporal de implementação e exploração dos mesmos, bem como os efeitos cumulativos em algumas componentes ambientais. Foram, portanto, consideradas algumas infraestruturas pré-existentes – bem como outras previstas - nas imediações da área de estudo (considerando um *buffer* de 20 km), as quais constam no Quadro 8.46 do mesmo documento (dos quais: Infraestruturas da rede de transporte de energia; Indústria extrativa; Projetos de produção de energia - centrais solares fotovoltaicas e parques eólicos; Infraestruturas da rede de transporte de energia; Projetos de produção de energia centrais solares fotovoltaicas e parques eólicos, biomassa; Projetos de produção de energia centrais solares fotovoltaicas e parques eólicos e respetivas linhas de ligação)²⁸.
- Na análise, foram considerados os projetos do cluster do Pego, abrangendo uma área de 7.331ha, bem como outros projetos, referidamente: a Central Fotovoltaica de Margalha, Central Fotovoltaica de Polvorão e respetiva Linha Elétrica, a 400kV; Centrais Fotovoltaicas de Casal da Valeira e Vale Pequeno e, respetiva Linha Elétrica, a 400kV (prevista); Central Fotovoltaica de Pracana; Central Fotovoltaica da Chamusca; Área de extração de Salvadorinho; faixas de proteção das LMAT Ferreira do Zêzere à Hídrica de Fratel e, respetiva ligação à Subestação da Falagueira (150kV); LMAT Batalha-Pego (400kV); LMAT Rio Maior-Pego (400kV), LMAT Pego-Falagueira (400kV) e LMAT Falagueira-Estremoz (400kV)²⁹.
- **Ao nível do clima, alterações climáticas e qualidade do ar**, segundo o disposto no EIA, consideram-se os impactes cumulativos positivos e de magnitude moderada, uma vez que se traduzem em ganhos a nível de eficiência energética e de recursos³⁰.
- **Ao nível da biodiversidade**, “*o principal efeito cumulativo do projeto refere-se à perda de área ocupada por habitats de interesse comunitário e outras unidades de vegetação, por implantação de centrais fotovoltaicas, instalação de outro parque eólico bem como a abertura de faixas de servidão de linhas elétricas a estes associados*”³¹.

²⁶ Página 4 da Nota Técnica de Complemento ao EIA.

²⁷ Página 12 da Nota Técnica de Complemento ao EIA.

²⁸ Página 835 do RS do EIA.

²⁹ Páginas 839 & 840 do RS do EIA.

³⁰ Página 838 do RS do EIA.

³¹ Página 839 do RS e do EIA.

- O impacte cumulativo de afetação da **vegetação** é classificado no EIA como negativo, de magnitude reduzida e pouco significativo. No ponto 8.17.3, verifica-se que no que concerne ao abate de quercíneas, se consideram “*alguns projetos do cluster do Pego*”, sendo que existe previsão de abate para a implantação do **Parque Eólico de Aranhas** (1.461 sobreiros), na **CSF de Polvorão** (800 sobreiros), na **CSF de Casa da Valera e Vale pequeno** (675) e na **CSF Chamusca** (349 sobreiros e 1 azinheira), o que totaliza **3.883 sobreiros e 1 azinheira**. No quadro 8.47 constam diversos Projetos, entre os quais o CSF Margalha, não contabilizando, contudo, o número de quercíneas abatidos neste contexto³².
- O impacto cumulativo em relação à **Paisagem**, como constante no ponto 8.17.7 é de magnitude moderada e significativo, e verifica-se a sobreposição da bacia visual do Projeto, nomeadamente da Central Solar da Margalha e respetiva LMAT. No mesmo sentido, refere-se que quanto à afetação de observadores, os projetos existentes e previstos serão visíveis simultaneamente com o projeto em estudo no máximo de 7 povoações, 4 pontos de interesse e 18 habitações isoladas, assumindo-se como mais gravosos a LMAT Pego – Falagueira e as centrais solares de Margalha e de Comenda e respetivas linhas elétricas, assumindo-se estas como “*gravosas*”³³. Reconhece-se, portanto, no RS do EIA uma maior sobreposição de bacias no setor norte, dada a maior concentração de elementos exógenos nesse local, resultando, portanto, num aumento da artificialização e um impacte cumulativo significativo³⁴. Não obstante, o território do Município de Gavião é afetado com a crescente artificialização do território, afetando as áreas de valor cénico e existindo sobreposição de bacias visuais dos elementos do Projeto do PEC com outras infraestruturas existentes e previstas.
- Ainda no que concerne à avaliação paisagística, no ponto 6.13.4., verifica-se que o quadrante nordeste se destaca pela maior presença da classe moderada, refletindo a maior densidade da rede viária, a presença de três povoações, nomeadamente a aldeia de Amieira Cova³⁵.
- No que concerne à **fauna**, no mesmo ponto 8.17.3, é referido que “*os principais impactes cumulativos são preconizados para o grupo da fauna, sendo estes referentes à potencial mortalidade de aves por colisão com aerogeradores e cabos das linhas elétrica; mortalidade de morcegos por colisão com aerogeradores; fragmentação do habitat e ocorrência de eventuais efeitos de exclusão e/ou barreira, devido à presença de diversas infraestruturas humanizadas na mesma zona geográfica, nomeadamente com a implantação de centrais fotovoltaicas, outros parques eólicos e linhas elétricas associadas*”³⁶. No que concerne à suficiência dos dados apresentados, veja-se o já suprarreferido Parecer da CA, em que relativamente à avifauna se considera que apesar de aquando do pedido de esclarecimentos haver uma mais clara apresentação dos movimentos das espécies em causa, as análises apresentadas baseiam-se nos resultados do trabalho “*de caracterização efetuado, os quais se consideram insuficientes para a dimensão da área em causa, tendo presente que diversas espécies detetadas em números baixos (como aconteceu com as planadoras) são efetivamente espécies pouco abundantes que requerem métodos dirigidos de observação e períodos longos de observação*”³⁷. Desta forma, de acordo com a CA a análise elaborada não alcança o aprofundamento desejado, particularmente na interpretação da “*relevância das observações per si e no contexto da ocorrência regional da espécie e potencial uso das áreas dos projetos do Cluster*”³⁸. Tal como referido no mesmo

³² Segundo o disposto no ponto 8.17.3 do RS do EIA, “*o somatório de exemplares a abater com a implantação destes projetos representa 3.882 sobreiros e 1 azinheira*” (página 840 do RS do EIA).

³³ Página 857 do RS do EIA.

³⁴ Página 858 do RS do EIA.

³⁵ Página 596 do RS do EIA.

³⁶ Página 844 do RS do EIA.

³⁷ Página 13 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

³⁸ Página 13 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

Parecer, o caso da cegonha-negra é indiciador da qualidade de análise (que a CA considera negligente), “já que a observação de 7 movimentos da espécie no PE Cruzeiro constitui um número relevante, considerando os efetivos da espécie e o facto de ocorrerem durante uma amostragem não específica para a espécie. Ainda em termos da análise efetuada, considera-se que descarta de forma superficial a proximidade dos movimentos de abutre-preto marcados”³⁹. Ademais, considera ainda a CA que o índice de atividade apresentado “não se afigura adequado para espécies raras ou para ser aplicado aos resultados de um método baseado em períodos fragmentados e relativamente curtos de observação”⁴⁰. Desta forma, a CA considera no seu parecer que, nesta questão, “a interpretação dos resultados apresentadas, a par dos resultados insuficientes, condiciona, naturalmente, a análise da relevância dos impactes, identificados em termos gerais como pouco significativos, apesar da presença de espécies relevantes, e da dimensão da área abrangida pelo Cluster”⁴¹.

- Face a esta questão, na Nota Técnica de Complemento ao EIA, datada de 25 de novembro de 2024, a ENDESA vem na Nota Técnica referir que considera que o estudo e os elementos adicionais desenvolvidos correspondem a uma abordagem sólida suportadas em metodologias robustas e que no contexto da DIA do Parque Eólico de Aranhas (AIA 3710), através das monitorizações que irão prosseguir até à fase de construção, irá permitir robustecer a situação de referência e a caracterização⁴². Desta forma, verifica-se que, no que concerne à Avifauna, não houve espaço a mais informações, como requerido pela CA.

Avaliação de medidas compensatórias ou contrapartidas que possam ser reivindicadas pelo Município de Gavião

Relativamente à não previsão de contrapartida ou compensação financeira ao Concelho do Gavião no EIA, veja-se que no ANEXO V ao [Decreto-Lei n.º 151-B/2013](#), referente ao conteúdo mínimo do EIA, não se verifica a necessidade de previsão de compensações financeiras, apenas, de acordo com o n.º 8 al. A), que deve constar do EIA a descrição das medidas e das técnicas previstas para evitar, reduzir ou compensar os impactes negativos no ambiente, não existindo neste âmbito previsão de que estejam previstos em EIA as compensações financeiras aos Municípios afetados.

Não obstante, dispõem-se no artigo 49.º do [Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro](#)⁴³ que:

1. **O titular de centro electroprodutor de eletricidade de fonte renovável ou de instalação de armazenamento, com potência de ligação atribuída superior a 50 MVA**, cede, por uma única vez e gratuitamente, ao município ou municípios onde se localiza o centro electroprodutor, UPAC com potência instalada equivalente a 0,3 % da potência de ligação do centro electroprodutor ou da instalação de armazenamento para instalação em edifícios municipais ou equipamentos de utilização coletiva ou, por indicação do município, às populações que se localizam na proximidade do centro electroprodutor ou da instalação de armazenamento ou, em alternativa e com capacidade equivalente, postos de carregamento de veículos elétricos localizados em espaço público e destinados a utilização pública.
2. **Os titulares de centros electroprodutores de eletricidade de fonte renovável ou de instalação de armazenamento, com potência de ligação atribuída igual ou inferior a 50 MVA e superior a 1 MVA**, efetuam a compensação prevista no artigo seguinte.

³⁹ Página 13 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

⁴⁰ Página 13 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

⁴¹ Página 13 do Parecer da Comissão de Avaliação Análise da Conformidade.

⁴² Página 10 da Nota Técnica de Complemento ao EIA.

⁴³ Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/15-2022-177634016>

3. O titular do centro electroprodutor ou da instalação de armazenamento procede à instalação da UPAC nos locais indicados e disponibilizados para o efeito pelos municípios beneficiários após obtenção por estes dos respetivos títulos de controlo prévio e, caso se verifique que as instalações referidas no número anterior já dispõem de UPAC instaladas, **o município pode optar pela substituição da cedência referida no n.º 1 por uma compensação, única e em numerário, no valor de (euro) 1500,00 por MVA de potência de ligação atribuída.**
4. **Nos casos referidos no número anterior, a compensação em numerário destina-se a ser aplicada na promoção da eficiência energética dos edifícios municipais ou equipamentos de utilização coletiva ou, ainda, dos edifícios habitacionais das populações,** através da adoção das seguintes ações:
- Substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe energética igual ou superior a «A+»;
 - Aplicação ou substituição de isolamento térmico em coberturas, paredes ou pavimentos, recorrendo a materiais de base natural ou que incorporem materiais reciclados, bem como a substituição de portas de entrada;
 - Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e/ou de águas quentes sanitárias que recorram a energia renovável, de classe energética «A+» ou superior, designadamente:
 - Bombas de calor;
 - Sistemas solares térmicos;
 - Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência;
 - Sistemas de armazenamento;
 - Intervenções que visem a eficiência hídrica por via de:
 - Substituição de dispositivos de uso de água por outros mais eficientes;
 - Instalação de soluções que permitam a monitorização e controlo inteligente de consumos de água;
 - Instalação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais;
 - Intervenções para incorporação de soluções de arquitetura bioclimática, que envolvam a instalação ou adaptação de elementos fixos dos edifícios como sombreamentos, estufas e coberturas ou fachadas verdes, privilegiando soluções de base natural.

Dispõem-se ainda igualmente no n.º 9 do mesmo artigo que não podem ser solicitadas aos titulares de centro electroprodutor ou instalação de armazenamento autónomo quaisquer outras contrapartidas ou cedências aos municípios para além das estabelecidas no DL n.º 15/2022.

No artigo 4.º-B do **Decreto-Lei n.º 72/2022**⁴⁴, de 19 de outubro, está prevista uma compensação aos Municípios pela instalação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis e de instalações de armazenamento que obtenha título de controlo prévio de operações urbanísticas ou que tenha sido isenta de controlo nos termos do artigo 4.º-A do mesmo DL estando sujeita a uma compensação aos municípios que acresce a compensação supramencionada prevista no art. 49.º do DL n.º 15/2022.

O n.º 2 do artigo 4.º-B do **Decreto-Lei n.º 72/2022** prevê ainda que esta compensação única, no valor de 13.500 € por MVA de potência de ligação atribuída, é suportada pelo Fundo Ambiental. A definição das condições e regras que regem a sua atribuição estão presentes no **Despacho n.º 6195/2023**, de 5 de junho⁴⁵.

Ademais, nos termos do Regulamento para a Atribuição da Compensação aos Municípios prevista no Artigo 4.º-B do **Decreto-Lei n.º 72/2022**, aprovado em Anexo ao **Despacho n.º 6195/2023**, de 5 de junho:

⁴⁴ Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/72-2022-202357817>

⁴⁵ Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/6195-2023-213940085>

- a) ***São elegíveis, enquanto beneficiários da compensação, os municípios que, a partir de 20 de outubro de 2022, tenham isentado de título de controlo prévio de operações urbanísticas ou, em alternativa, emitido esse título, relativamente à instalação de: (i) centros electroprodutores de fontes de energia renováveis para injeção total de energia na RESP; (ii) UPAC que estejam sujeitas a licença de produção e exploração, que sejam instaladas no solo em áreas não artificializadas e que estejam sujeitas a controlo prévio de operações urbanísticas; bem como (iii) instalações de armazenamento de eletricidade (cf. n.º 3);***
- b) O financiamento terá em conta a potência de ligação atribuída no título de controlo prévio, bem como, no caso de centros electroprodutores e de instalações de armazenamento que abranjam mais do que um concelho, a proporção do território ocupado pelas infraestruturas que compõem a central em cada concelho, **exceto no caso de centros electroprodutores de fonte eólica, em que a compensação é atribuída na proporção do número de torres eólicas instaladas em cada concelho (cf. n. s 4.2, 4.3 e 4.5);**
- c) A não instalação do centro electroprodutor e/ou instalação de armazenamento por motivo imputável ao beneficiário (i.e., ao município) constitui-o na obrigação de devolução do apoio concedido (cf. n.º 6.2).

O Diretor Técnico da AREANATEJO,

Diamantino Conceição

.....
(Diamantino Conceição)

Assunto: Consulta pública - Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada

23 de janeiro de 2025

Ex.mos. Srs. Promotores – ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL, S.A.;
Agência Portuguesa do Ambiente,

A Vulture Conservation Foundation (VCF), em representação do consórcio do projeto [LIFE Aegyptius Return](#), vem pelo presente apresentar um parecer à consulta pública sobre a construção do Parque Eólico de Cruzeiro e respetiva Linha Elétrica de Ligação à Subestação Coletora de Concavada.

O projeto LIFE Aegyptius Return foca-se na conservação do abutre-preto (*Aegypius monachus*) em Portugal e no oeste de Espanha, detendo informação detalhada e atualizada sobre a espécie, relevante para mitigar impactos de projetos como aqueles que estarão relacionados à reconversão do Centro Eletroprodutor do Pego. Neste contexto, a VCF, em representação do projeto LIFE Aegyptius Return, teve a 08/08/2024 uma reunião de trabalho com a ENDESA GENERACIÓN PORTUGAL, S.A., a pedido desta última. No seguimento dessa reunião, foi disponibilizada informação cartográfica com movimentos de abutres-pretos marcados com emissor GPS/GSM registados em torno da área de implementação dos projetos, bem como estimativas populacionais projetadas para a área de estudo. Os dados fornecidos pela VCF foram tidos em consideração no Estudo Técnico Ambiental “Caracterização e Avaliação de Impactes Cumulativos na Avifauna”, aqui discutido na versão de 02 de outubro de 2024. Porém, vimos pelo presente apresentar dados adicionais ou de maior detalhe, face à relevância e implicações na análise do risco dos empreendimentos em apreço sobre esta espécie protegida, de resto, como várias vezes destacado nos pedidos de esclarecimento que resultaram no aditamento ao Estudo de Impacto Ambiental (Volume V, de 3 de outubro de 2024).

O abutre-preto é uma ave planadora, necrófaga, de grande porte, que detém o estatuto de conservação Em Perigo, em Portugal (Almeida *et al.*, 2022). Depois de décadas sem se reproduzir no nosso país, a espécie tem recuperado e, em 2024, foram confirmados [pelo menos 108 casais](#) nidificantes em Portugal, organizados em cinco colónias reprodutoras. A maior colónia localiza-se no Tejo Internacional, onde em 2023 se registaram 44 a 46 casais nidificantes e, em 2024, 61 a 64 casais. Este número equivale a mais do dobro da estimativa apresentada no III Atlas das Aves Nidificantes, usado como referência no Estudo Técnico Ambiental. A colónia do Tejo Internacional dista apenas cerca de 60 km do Parque Eólico de Cruzeiro e está em franca expansão. De um modo geral, os abutres-pretos adultos utilizam regularmente áreas em torno do ninho até 80 km (Costillo *et al.*, 2007), e com maior intensidade num raio mais proximal de 40 km, nomeadamente para a procura de alimento (sem prejuízo de algumas aves ou dos indivíduos imaturos poderem fazer movimentos de muito maior ou menor distância). Verifica-se uma sobreposição entre a área utilizada regularmente pelos abutres-pretos do Tejo Internacional (80 km) e a área de influência do Centro Eletroprodutor do Pego, e dos projetos específicos em análise na presente consulta pública (**Fig. 1**).

Desde 2016, a VCF e os seus parceiros já marcaram com emissor GPS/GSM, nas várias colónias de abutre-preto em Portugal, um total de 67 abutres-pretos, que representam apenas uma pequena fração da população nacional desta espécie. No entanto, destes 67 indivíduos, até 2024, 24 (36% dos indivíduos

marcados) utilizaram ou atravessaram a área de influência do Centro Eletroprodutor do Pego, calculada com um raio de 30 km em torno dos projetos (conforme cartografia apresentada na Figura 4.9, na página 43 do Estudo Técnico Ambiental). Alargando esse raio para 50 km, até 20/01/2025 foram registados movimentos de 31 abutres-pretos (**Fig. 2**). Este número inclui dois indivíduos marcados no sul de França, portanto, o *buffer* de 50 km em torno do Centro Eletroprodutor do Pego registou 29 indivíduos (43%) dos 67 que foram marcados em Portugal ao longo dos anos. De notar que apenas 26% destes indivíduos são oriundos da colónia reprodutora do Tejo Internacional, a mais próxima da região. Saliente-se a preponderância (42% dos indivíduos) das aves marcadas ou libertadas na Herdade da Contenda, que se localiza a cerca de 165 km do Parque Eólico de Cruzeiro (**Tabela 1**), o que demonstra as vastas áreas utilizadas por estas aves nas suas atividades regulares.

Nota: O intervalo de datas para os movimentos das várias aves é variável, refletindo os dados obtidos desde que cada indivíduo foi marcado, ou desde que tenha saído do ninho, no caso de crias, até à data mais recente em que tenha sido possível obter dados e movimentos relevantes. No conjunto das aves com emissor GPS/GSM, o período de monitorização é de 22/04/2016 a 20/01/2025 (dd/mm/aaaa).

Estudos publicados em revistas científicas internacionais demonstram que a área é ainda utilizada por abutres-pretos em dispersão, oriundos de diferentes colónias de reprodução de Espanha (García-Macía *et al.*, 2024).

Face a estes registos e atendendo à evidente tendência crescente da população em Portugal, em todas as colónias de reprodução, bem como aos registos efetuados durante as observações de campo durante a realização do Estudo de Impacto Ambiental, a interpretação da informação através da frase "*Esta observação corrobora os dados da monitorização do ano 0, que indicam uma presença esporádica da espécie na área do cluster.*", constante do Estudo Técnico Ambiental (página 42) parece-nos desadequada e menosprezadora dos riscos colocados pelo Centro Eletroprodutor do Pego para o abutre-preto. Mais ainda quando o Estudo Técnico Ambiental referencia o trabalho de Santos *et al.* (2024), produzido no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return com o intuito de apresentar uma estratégia de reforço alimentar para as comunidades de aves necrófagas em Portugal, que, a médio termo, poderá possivelmente contribuir para um aumento ainda mais expressivo das populações de abutre-preto no país e, logo, na frequência e intensidade de utilização do espaço aéreo e terrestre entre colónias de reprodução e entre colónias e áreas de alimentação, como é o caso da região envolvente ao Centro Eletroprodutor do Pego.

Não sendo outras espécies de aves necrófagas alvos diretos do projeto LIFE Aegyptius Return, devemos ainda chamar a atenção para a existência de: três colónias reprodutoras de grifo (*Gyps fulvus*, estatuto Pouco Preocupante) junto à margem sul do Tejo, próximo de Gavião, a cerca de 6.200 m do limite norte do Parque Eólico de Cruzeiro; o registo relativamente recente de um ninho de britango (*Neophron percnopterus*, estatuto Em Perigo) na mesma região. Não é claro se a colónia de grifo e britango mencionada no Estudo inclui os três núcleos reprodutivos de grifo.

Quanto ao britango, o Estudo Técnico Ambiental refere movimentos do indivíduo Arribas, consultados na plataforma Movebank. A VCF e/ou os seus parceiros marcaram em Portugal um número bastante reduzido de indivíduos desta espécie (um total de 11 indivíduos marcados no âmbito do projeto [LIFE Rupis](#)). Não obstante, nas áreas de impactos cumulativos em 50 km em torno do Centro Eletroprodutor do Pego e desde agosto de 2019, foi registada a ocorrência de quatro desses indivíduos (**Fig. 3**). Destes, três são oriundos da

colónia do Douro Internacional (Arribas, Fangueiro e Mogadouro) e um quarto ([Alvor](#)) foi resgatado debilitado em Alvor, no Algarve, e posteriormente libertado no Tejo Internacional, após a sua recuperação. Atendendo ao reduzido número de britangos marcados em Portugal, o registo de movimentos de quatro indivíduos na região, e comprovadamente indivíduos em migração, enfatiza a importância da região como corredor de voo e de migração. O uso/atravessamento regular desta área por britangos em migração foi também publicado no meio científico. Por exemplo, no estudo de Oltra *et al.* (2024), demonstra-se o uso regular da área por britangos oriundos do Douro Internacional e da Galiza.

Todos os dados acima apresentados demonstram a importância da região como corredor de voo/migração para aves planadoras, em particular para duas espécies com estatuto de conservação Em Perigo, o abutre-preto e o britango.

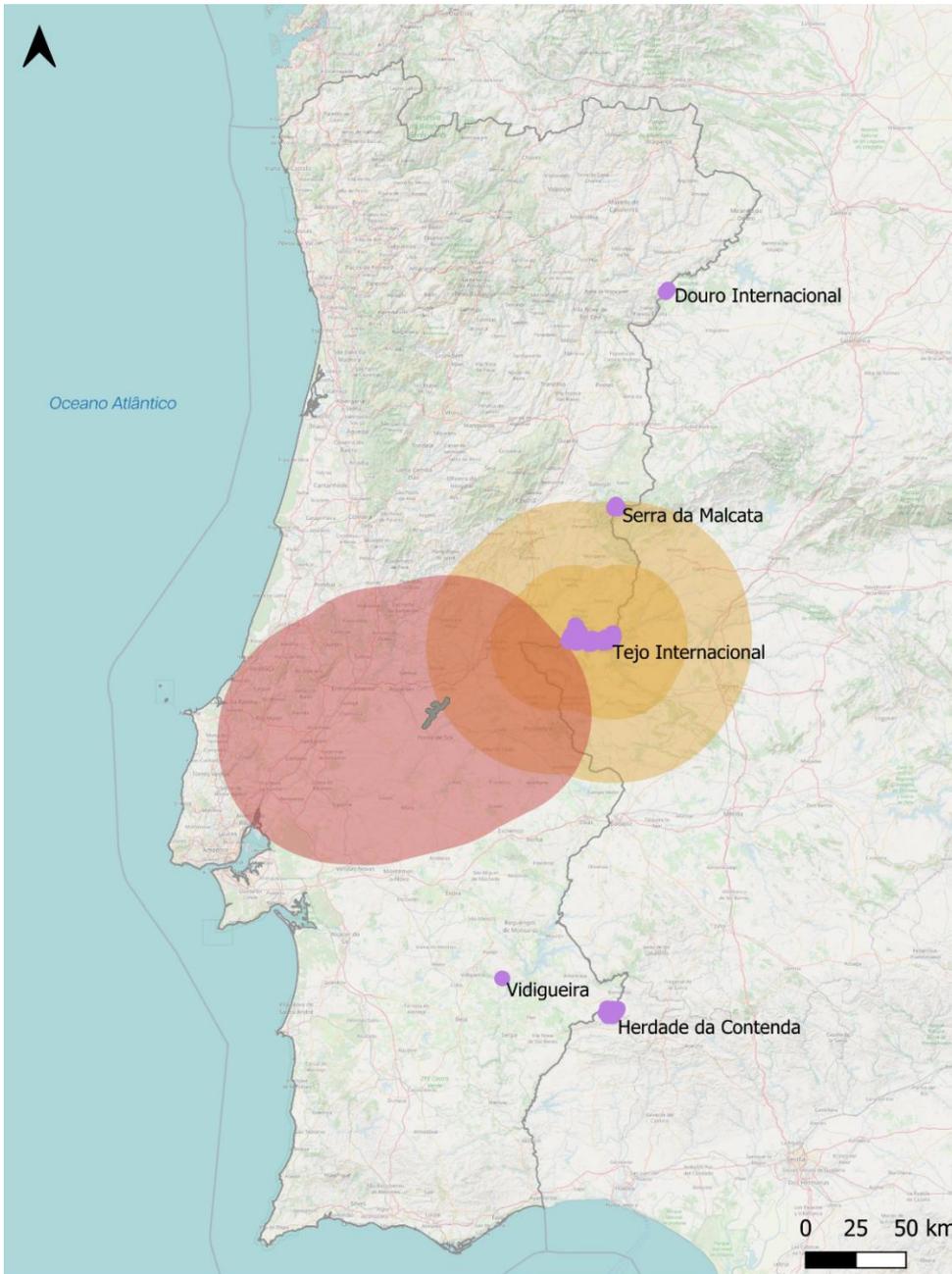
A significância dos impactos apresentados no Estudo Técnico Ambiental considera sempre que o impacto sobre estas aves será local (*i.e.* na área do cluster do Centro Eletroprodutor do Pego), o que é verdade em termos da potencial mortalidade individual. Porém, o impacto ecológico desta mortalidade, tratando-se muitas vezes de indivíduos migradores ou que vivem em locais muito afastados da região (como os abutres-pretos da região do Douro, do Alentejo, e mesmo de outras colónias em Espanha e no sul de França), deveria justificar que o impacto considerado sobre estas duas espécies tenha uma abrangência (ecologicamente) maior. Tratando-se de espécies com colónias reprodutoras limitadas, isoladas e de relativa pequena dimensão, o impacto sobre qualquer indivíduo terá repercussão sobre a dimensão e capacidade de sobrevivência da respetiva colónia e, logo, da população nacional.

Similarmente, o uso relevante da área durante a época de reprodução justifica a classificação da mesma como “Área Crítica” no que respeita à sensibilidade quanto à colisão com Linhas de Muito Alta Tensão - LMAT (*cf.* critérios CIBIO, 2020).

Os impactos cumulativos devem ainda atender ao efeito de exclusão de toda a região (nomeadamente do seu potencial como área de alimentação ou de expansão da espécie, que fica condicionado ou impossibilitado), bem como o efeito de barreira, sendo certo que os empreendimentos energéticos terão impactos na conectividade, nomeadamente entre as colónias de abutre-preto.

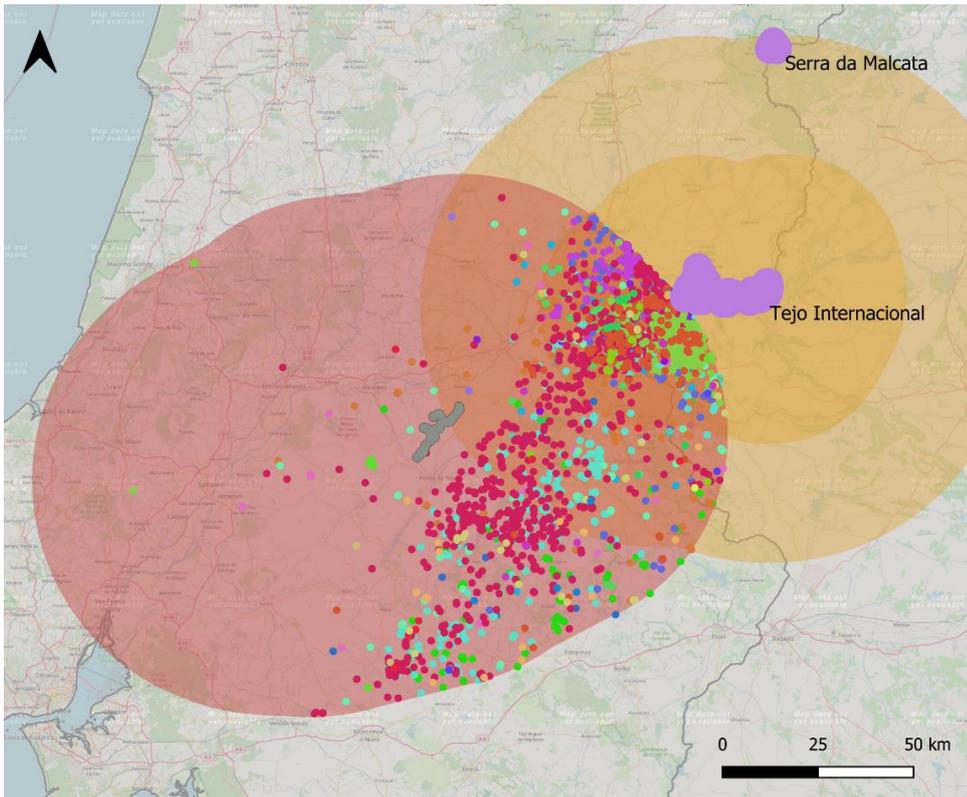
Face ao exposto, recomendamos que:

- Sejam revistos ou reapreciados os impactos cumulativos sobre as aves planadoras;
- Se opte pelo enterramento da linha elétrica, que é claramente a melhor solução técnica para eliminar riscos de colisão. Caso tal não seja possível, deve investir-se numa ótima sinalização da mesma, com recurso às melhores soluções técnicas disponíveis (de momento, dispositivos do tipo *fireflies*);
- Sejam impreterivelmente cumpridas todas as recomendações técnicas relativas à LMAT, considerando toda a área de impactos cumulativos em torno do Centro Eletroprodutor do Pego como “Crítica”, no que respeita ao risco de colisão face à sua *utilização de forma relevante durante a época de reprodução* por parte do abutre-preto e pelo seu reconhecimento como *corredor de dispersão de importância reconhecida*;
- Seja reconhecido o efeito de exclusão e o efeito barreira para aves planadoras;
- Reconhecendo a importância e necessidade da produção de energia com base em fontes renováveis, sejam discutidas, com as partes interessadas na conservação do património natural, e das aves em particular, a implementação de medidas compensatórias face ao significativo, inevitável e irreversível impacto que o Centro Eletroprodutor do Pego terá na região.



- Colónias abutre-preto 2024
- Buffers 40 e 80 km Colónia Tejo Internacional
- Parque Eólico de Cruzeiro
- Areas impactos cumulativos AIA 50km
- Portugal Continental

Fig. 1. Localização, em Portugal continental, do Parque Eólico de Cruzeiro, das áreas de impactos cumulativos em 50 km em torno do Centro Etoprodutor do Pego, das colónias de reprodução de abutre-preto (*Aegypius monachus*) em 2024 e de *buffers* de alimentação (40 km) e utilização do território (80 km) em torno da colónia do Tejo Internacional.



- Colonias abutre-preto 2024
- Buffers 40 e 80 km Colónia Tejo Internacional
- Parque Eólico de Cruzeiro
- Areas impactos cumulativos AIA 50km

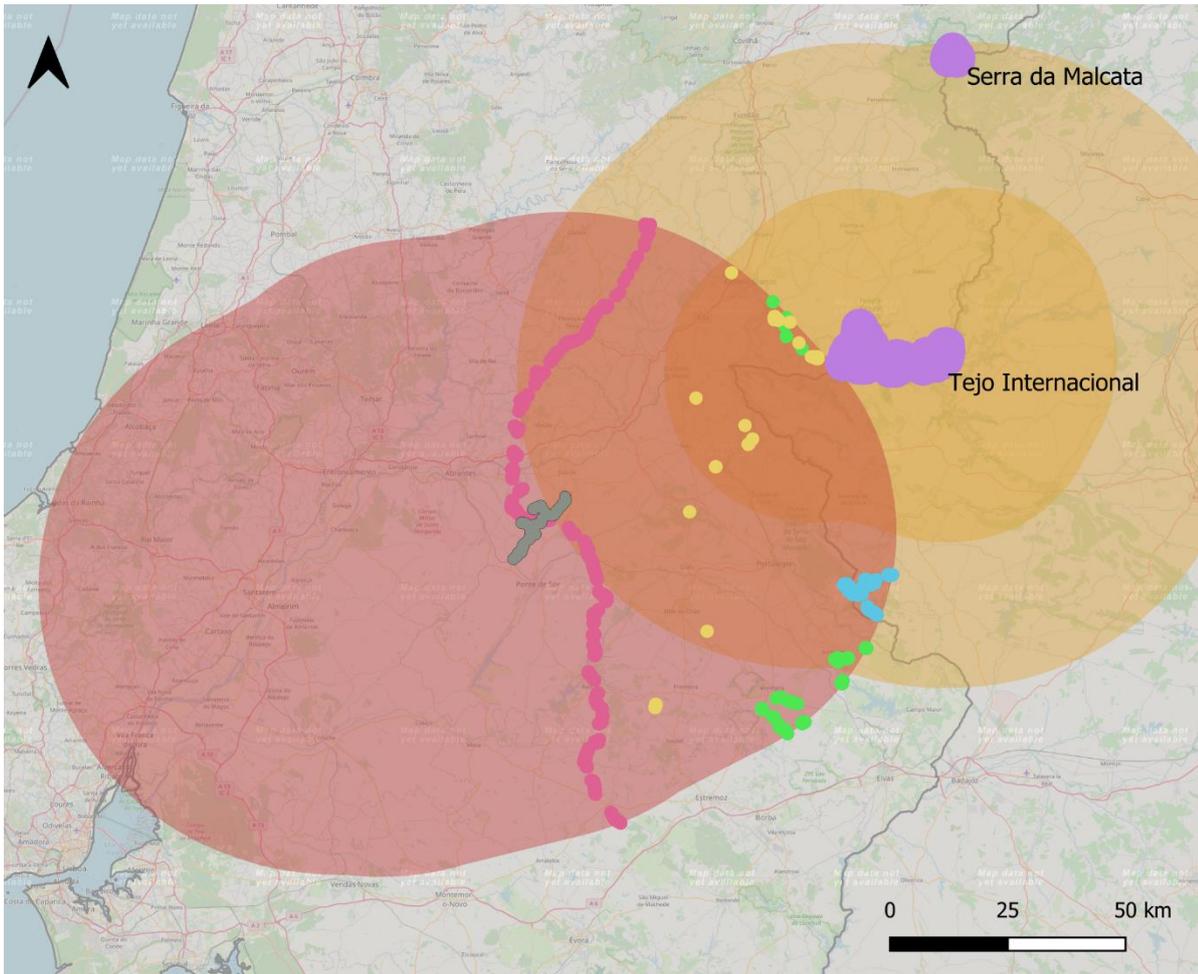
Movimentos ABUTRE-PRETO

- | | |
|------------------------------|-------------------|
| • 1T | • Esteva |
| • 1W | • Juniperus |
| • 1Y | • Lagoaca |
| • 2J | • Lechuga |
| • Aquis | • Monsanto |
| • Aravil | • Moura |
| • Aroeira | • Murtigao |
| • Bernardus | • Orca |
| • Bouriette | • Rias |
| • Bruma | • Rosa-albardeira |
| • Caparica | • Roselha-grande |
| • Coa | • Rosmaninho |
| • Contenda | • Safara |
| • CVRehabPortugal_BumbleFoot | • SantoAleixo |
| • Esperanca | • Sergio |
| | • Tomina |

Fig. 2. Movimentos de 31 abutres-pretos (*Aegypius monachus*) marcados com emissor GPS/GSM, registados entre 22/04/2016 e 20/01/2025 (dd/mm/aaaa) nas áreas de impactos cumulativos em 50 km em torno do Centro Eletroprodutor do Pego. Dados registados à taxa de aproximadamente 1 ponto por cada 4 horas, durante o período diurno.

Tabela 1. Colónia de origem ou local de libertação (no caso de indivíduos reabilitados) dos 31 abutres-pretos (*Aegypius monachus*) que usaram as áreas de impactos cumulativos em 50 km em torno do Centro Eletroprodutor do Pego, entre 22/04/2016 a 20/01/2025.

	Colónia de origem/Local de libertação	Id. abutre-preto
1	Douro Internacional	Esperanca
2		Juniperus
3		Lagoaca
4		Lechuga
5	Serra da Malcata	1T
6		Coa
7	Tejo Internacional	Aquis
8		Aravil
9		Aroeira
10		Orca
11		Rosa-albardeira
12		Roselha-grande
13		Rosmaninho
14		Sérgio
15	Herdade da Contenda	1W (Mirante)
16		1Y (Bolota)
17		2J (Raia)
18		Contenda
19		CVRehabPortugal_BumbleFoot
20		Esteva
21		Monsanto
22		Moura
23		Murtigao
24		Rias
25		Safara
26		SantoAleixo
27	Tomina	
28	Vale do Guadiana	Bruma
29		Caparica
30	Sul de França	Bernardus
31		Bouriette



- Colonias abutre-preto 2024
- Buffers 40 e 80 km Colónia Tejo Internacional
- Parque Eólico de Cruzeiro
- Areas impactos cumulativos AIA 50km

Movimentos BRITANGO

- Alvor
- Arribas
- Fangueiro
- Mogadouro

Fig. 3. Movimentos de 4 britangos (*Neophron percnopterus*) marcados com emissor GPS/GSM, registados entre 28/08/2019 e 20/01/2025 (dd/mm/aaaa) nas áreas de impactos cumulativos em 50 km em torno do Centro Eletroprodutor do Pego. Dados registados à taxa de aproximadamente 1 ponto por minuto, durante o período diurno.

Referências:

Almeida, J.; Godinho, C.; Leitão, D.; Lopes, R.J. 2022. Lista Vermelha das Aves de Portugal Continental. SPEA, ICNF, LabOR/UE, CIBIO/BIOPOLIS, Portugal.

CIBIO (2020). Manual para a monitorização de impactes de linhas de muito alta tensão sobre a avifauna e avaliação da eficácia das medidas de mitigação. Cátedra REN em Biodiversidade. Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto. Vairão.

Costillo, E.; Corbacho, C.; Sánchez, J.M.; Villegas, A. 2007. Áreas de campeo. In: Moreno-Opo, R. y Guil, F. (Coords.) Manual de gestión del hábitat y de las poblaciones de buitres negro en España. Dirección General para la Biodiversidad. Ministerio de Medio Ambiente. Madrid.

García-Macía, J.; Álvarez, E.; Galán, M.; Iglesias-Lebrija, J.J.; Gálvez, M.; Plana, G.; Vallverdú, N.; Urios, V. 2024 Age, season and sex influence juvenile dispersal in the Iberian cinereous vultures (*Aegypius monachus*). Journal of Ornithology, 165(2), 325–335. <https://doi.org/10.1007/s10336-023-02126-z>

Oltra, J.; García, J.; Carbonell, I.; Jambas, J.; Álvarez, E.; Iglesias-Lebrija, J.J.; Gil-Carrera, A.; Pérez-García, J.M.; Frías, Ó.; González del Barrio, J.L.; Blanco, G. 2024. Early life movements and mortality of Egyptian vultures: Implications for transcontinental conservation. Ecology and Evolution, 14(9), p.e70291. <https://doi.org/10.1002/ece3.70291>

Santos E. & Guilherme J. (Coords.); Delgado, D.; Gutiérrez, I.; Matos, M.; Monteiro, P.; Rocha, P.; Tavares, J. 2024. Diagnóstico dos recursos tróficos e Estratégia para o aumento da disponibilidade alimentar para o abutre-preto *Aegypius monachus* na área fronteiriça Portugal-Espanha. LIFE Aegypius Return. <https://doi.org/10.5281/zenodo.13327253>

Com os melhores cumprimentos,
Pelo consórcio



Milene Matos

Coordenadora do projeto **LIFE Aegypius Return**
Vulture Conservation Foundation
Wuhrstrasse 12, CH-8003, Zurich, Switzerland

m.matos@4vultures.org • +351 964 712 455
www.4vultures.org



Parecer sobre o estudo de impacto ambiental do parque eólico de Cruzeiro e respetiva linha elétrica de ligação à subestação coletora de Concavada, no âmbito da consulta pública em Janeiro 2025

1. Introdução Este parecer técnico tem como objetivo analisar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente à instalação do parque eólico de Cruzeiro e respetiva linha elétrica de ligação à subestação coletora de Concavada. A análise baseia-se nos documentos apresentados no EIA, considerando os potenciais impactos ambientais particularmente nas espécies de morcegos, as medidas mitigadoras propostas e o plano de monitorização proposto.

2. Descrição do Empreendimento

O parque eólico de Cruzeiro e respetiva linha elétrica de ligação à subestação coletora de Concavada é constituída por 21 aerogeradores (fundação + plataforma); valas de cabos de rede de Baixa Tensão/Média Tensão; Acessos novos e a beneficiar; Subestação e Edifício; Áreas de apoio à obra.

O parque eólico do Cruzeiro ocupará uma área de afetação permanente de 29,41 hectares (ha) dos quais 26,63ha serão impermeáveis e 41,19ha (faixa de proteção da linha). A área destinada ao projeto está localizada na margem esquerda do rio Tejo, em área rural com vários pequenos núcleos urbanos dispersos, com habitats arborizados e utilização agro-silvo-pastoril.

3. Análise dos Impactos Ambientais

3.1 Impactos negativos

Morcegos: Os morcegos desempenham um papel ecológico crucial como controladores de populações de insetos. São em geral espécies com fecundidade baixa, o que implica que os impactos negativos nas populações de morcegos têm consequências graves para a sua conservação e que podem persistir durante intervalos extensos de tempo.

A alteração profunda no habitat originada por projetos de energias renováveis, pode afetar significativamente as populações existentes na região, não só devido à perda potencial de áreas preferenciais de alimentação.

Durante a fase de operação do parque eólico é muito provável que ocorra um elevado risco de mortalidade para as espécies de morcegos que voam a maior altura.

Os **impactes negativos identificados - alteração profunda dos habitats de atividade e de alimentação e de mortalidade por colisão com pás de aerogeradores** – terão um impacto mais severo devido ao número elevado de projetos de energias renováveis previstos para a região referidos no documento (5 centrais solares e 2 parques eólicos promovidos apenas pela Endesa Generación Portugal, S.A.), conforme referido no EIA. Embora no resumo técnico seja apresentado um mapa dos projectos planeados, **não há qualquer consideração, análise ou discussão sobre os elevados impactos cumulativos que o elevado número de aerogeradores e de áreas cobertas por painéis solares a instalar na região terá sobre as espécies de morcegos.**

4. Análise do Plano de Monitorização

O Plano de Monitorização proposto é adequado aos objetivos, mas existem falhas no relatório de monitorização que devem ser colmatadas nos trabalhos futuros:

- Maior detalhe na descrição das metodologias, como por exemplo indicação clara dos detetores utilizados, respetivas definições de amostragem e períodos amostrados.
- Maior detalhe e rigor na apresentação e tratamento dos resultados, nomeadamente ao nível de conceitos (por exemplo, devem ser utilizados índices de atividade e não conceitos de abundância) e de análises estatísticas (é manifestamente escasso efetuar apenas uma análise comparativa entre área do projeto e área de controlo).

5. Conclusão e Recomendações

Com base na análise técnica, conclui-se que devido à elevada densidade de projetos de energias renováveis com impactes potencialmente significativos para os morcegos em termos de alteração de habitat e/ou mortalidade efetiva, é necessária uma avaliação conjunta detalhada dos impactes cumulativos dos vários projetos, principalmente quando pertencem ao mesmo promotor.

Recomenda-se ainda a revisão do relatório relativo aos morcegos, com maior detalhe na descrição e análise dos dados obtidos, e ênfase na avaliação de impactes.